LEI Nº 8.001, de 13 de novembro de 2025

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal o "Dia do Atirador Desportivo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal o "Dia do Atirador Desportivo", a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 23 de outubro de 2025.

Eriko Jácome **- Presidente**
Kleber Fernandes **- Primeiro Secretário**
Camila Araújo **- Segunda Secretária**

Publicada no Diário Oficial do Município em: 14/11/2025
Autoria: Aldo Clemente